



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ata de Recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB- DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, atendendo ao disposto no artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 2.266, DE 26 DE MARÇO DE 2021, em consonância com o disposto no artigo 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** e nos termos do **EDITAL DE CONVOCÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**, procedeu-se o registro dos procedimentos para escolha dos novos membros do Conselho, tendo em vista a necessidade de recomposição do mesmo, que se realizou no dia 07 de fevereiro de 2025, de forma virtual, a assembleia geral, para o processo eleitoral para recomposição do conselho e escolha dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-SJVRP, para a gestão 2023/2026. O processo se deu com um **PERÍODO DE INSCRIÇÃO de 03/02/2025 - 8h até dia até dia 05/02/2025 – às 14h através dos LINKS PARA INSCRIÇÃO: DIRETORES; SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS; ALUNOS; PAIS DE ALUNOS -** <https://forms.gle/jcevMjLhUMpBDYfEA>. Para votação, foi estabelecido o **PERÍODO DE VOTAÇÃO: 07/02/2025 – de 8h às 15h, LINK PARA VOTAÇÃO - DIRETORES -** <https://forms.gle/jB3zegNv4DgUNprf6> - **LINK PARA VOTAÇÃO – PROFESSORES -** <https://forms.gle/dNLvWefbEHsabCuD6> - **LINK PARA VOTAÇÃO: SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS -** <https://forms.gle/eYHJwr6hwefXKImk6> - **LINK PARA VOTAÇÃO – ALUNOS -** <https://forms.gle/J1aZswR4MtPnR1jcA> - **LINK PARA VOTAÇÃO – PAIS DE ALUNOS -** <https://forms.gle/4kJa7aguNf3DT8eX7>. Após recebidos os ofícios indicativos das representatividades do Conselho Tutelar, das Organizações da Sociedade civil, do Poder Executivo Municipal e transcorrido o processo de votação, para recomposição do Conselho do FUNDEB, com mandato de 2022/2026 que se iniciou em 01 de janeiro de 2023 e se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, da lei 2.266/2021, passa a ter a seguinte composição: **I** - representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente: Titulares: Jasmine Fraga Ferreira e Caroline Cunha Morelli. Suplentes: Ebenézer Maia Guedes e Roberta Pacheco Rampini. **II** - Representante dos professores da educação básica pública: Titular: Andreia Silveira Pitzer de Oliveira – Suplente: André Luis Riggo Cazadio. **III** - Representante dos diretores das escolas públicas: Titular: Inaiara Teixeira da Silva – Suplente: Bruno da Rocha Silva. **IV** - Representante dos servidores técnico-administrativos

Edson
10/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

das escolas básicas públicas: Titular: Stefanie de Souza Carvalho – Suplente: Pablo Gomes Oliveira.
V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Titulares: Angélica dos Santos Gomes e Magno Cabral Pacheco – Suplentes: Carlos Eduardo Pacheco Peixoto e Samanta Oliveira Figueiredo. VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal: Titular: Dulce Maria da Conceição dos Anjos – Suplente: Debora Alves Ferreira. VII - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME): Titular: Évelin Oliveira Ponte – Suplente: Anselmo Rodrigues Teixeira. VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990: Titular: Mauricio Barbosa Passos – Suplente: Joana Paula de Oliveira. IX – Representantes de organizações da sociedade civil: Titulares: Bianca de Medeiros Araújo e Grasiela Castro dos Santos – Suplentes: Grasiela da Costa Freitas e Cassiane Garrido Pereira. Esclarecemos que não há, no município, escolas indígenas, escolas do campo e escolas quilombolas, portanto, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º, da lei 2.266/2021 o conselho continua diminuído na proporção das não representatividades, não havendo representantes dos seguintes segmentos: X – 1 (um) representante das escolas indígenas; XI – 1 (um) representante das escolas do campo; XII – 1 (um) representante das escolas quilombolas. Após ato de eleição, os nomes dos indicados e eleitos serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito, para a devida designação em ato próprio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela lavrando-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Érica Leimas Medeiros Martins

Angélica dos Santos Gomes

Márcia Aparecida Ferraz Pacheco Frees

Magno Cabral Pacheco

Carlos Eduardo Pacheco Peixoto

Dulce Maria da Conceição dos Anjos

Pablo Gomes Oliveira

Grasiela da Costa Freitas

Samanta Oliveira Figueiredo

Mauricio Barbosa Passos

Évelin O. Ponte

Anselmo Rodrigues Teixeira

Amareia Silveira Pitzer de Oliveira

Stefanie de Souza Carvalho

Jasmine Fraga Ferreira